

# SISTEMA ÚNICO DE MOBILIDADE URBANA - SUM



# SUM

SISTEMA ÚNICO DE MOBILIDAD

# SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

## ANTECEDENTES HISTÓRICOS

### ANOS 70

#### Atenção à Saúde

- **Ministério da Saúde**  
(Orçamento 1974 = 0,9 %).
- **Ministério da Previdência Social (INPS).**

#### Faculdades de Medicina

- Linhas gerais da reforma sanitária, atenção à saúde baseada em eixos:
  - Regionalização / Hierarquização;
  - Racionalização dos recursos;
  - Democratização dos serviços;
  - Participação popular.

# SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

## ANTECEDENTES HISTÓRICOS

### ANOS 80

1986 – 8ª Conferência Nacional de Saúde: representação popular e diretrizes para sistema único:

- Equidade
- Garantia de acesso universal
- Aumento do financiamento público
- Unificação e integração de ações e entes
- Comando único em cada ente
- Direito de cidadania
- Dever do Estado
- Criação de instâncias de representação popular.

1987 – Criação do SUDS

- Etapa intermediária para sistema único - transferência das ações e serviços para estados, DF e municípios / define secretaria de saúde como gestora única.

1988 – CF Art. 198: diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS

- Descentralização das ações e serviços;
- Comando único em cada esfera;
- Atendimento integral (ações preventivas);
- Participação popular;
- Indicação de fontes de financiamento.

# SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

## ANTECEDENTES HISTÓRICOS

### ANOS 90 - 2000

1990

- **LF 8.080:** Lei Orgânica da Saúde que organiza o SUS.
- **LF 8.142:** participação da comunidade; transferências intergovernamentais de recursos; fundos, conferências e conselhos de saúde.

2011

- **Lei n.º 12.466 e Decreto n.º 7.508:** comissões Intergestores tripartite e bipartite; hierarquização.

# SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

## ANTECEDENTES HISTÓRICOS

### ANOS 80 - 2000

1988 – Constituição  
Federal

- **Art. 194 :**  
Assistência Social  
incluída na  
seguridade social.
- **Art. 203:** Definição  
objetivos.
- **Art. 204:** Diretrizes  
e fontes de recursos.

1993 – Lei  
8.742

- **LOAS:**  
organização da  
assistência  
social com  
indicativo de  
um sistema.

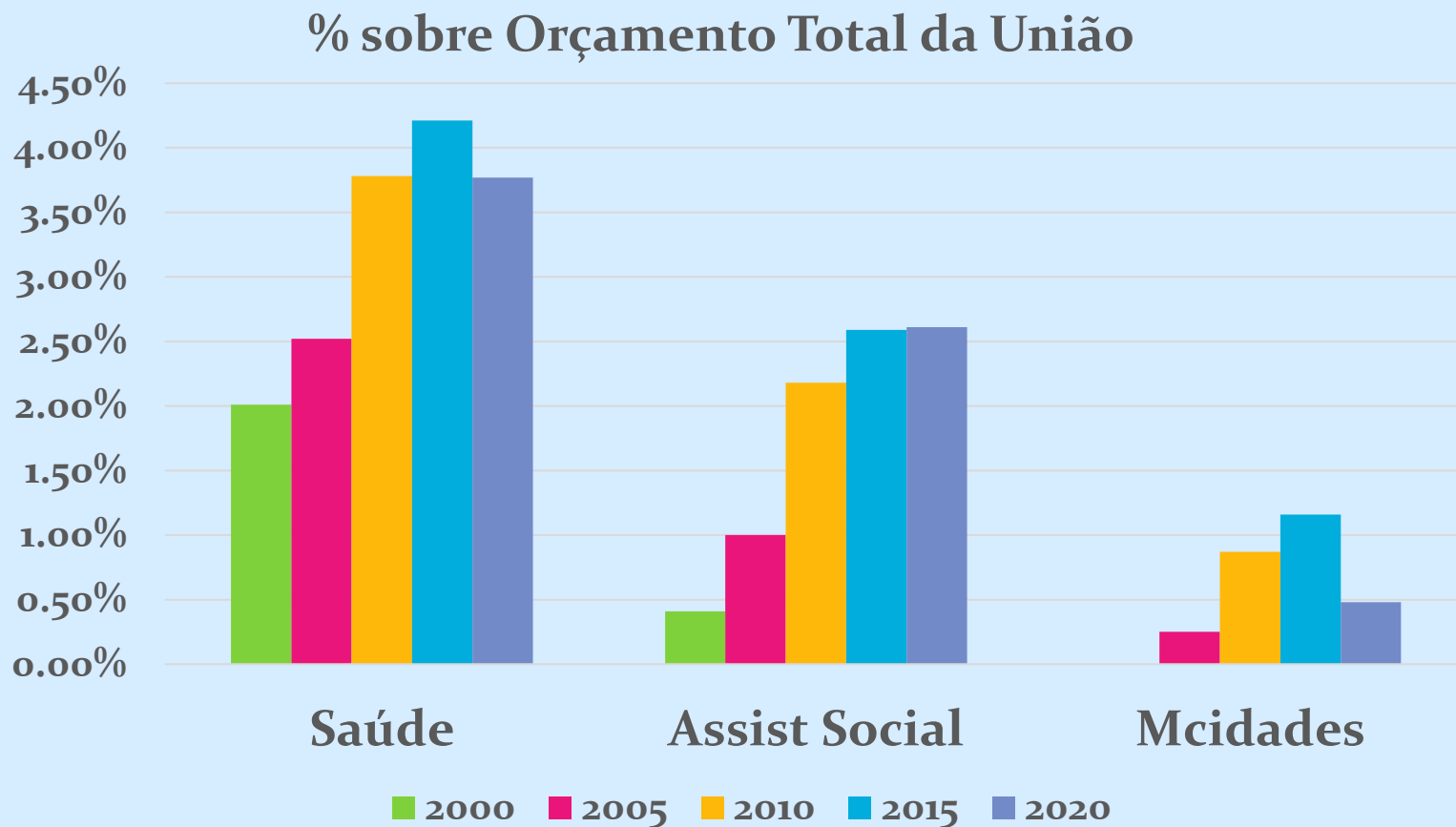
2003 – IV  
Conferência  
Nacional de  
Assistência Social

Deliberação de  
novo modelo de  
gestão: o SUAS.

2011 – Lei 12.435:  
SUAS

Inserção do SUAS  
na LOAS → PSB,  
PSE, IGD-SUAS  
(3% para  
conselho).

# EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO - UNIÃO



- 2020: Dívida pública federal = 44,87% (R\$ 1,6 trilhão).

## PRESSUPOSTOS



- Direito social (regulamentação);
- Dever do Estado: financiamento;
- Organização do Estado para integração;
- Consolidação da PNMU;
- Estruturador do território;
- Garantia do direito de acesso à cidade;
- Instrumento de inclusão social e cidadania;
- Indutor do desenvolvimento urbano.

## CONCEITO MU:

- A Mobilidade Urbana é um direito do cidadão e dever do Estado, que deverá assegurar recursos orçamentários e financeiros mínimos para o financiamento do Sistema Único da Mobilidade Urbana (SUM), devendo garantir a promoção da cidadania, inclusão social e qualidade de vida à totalidade da sociedade, com um conjunto de ações e políticas públicas que assegurem o acesso universal das pessoas à cidade e ao espaço urbano.



## DEFINIÇÃO

- Conjunto de ações e serviços prestados/ofertados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais, distrital e municipais no campo da mobilidade urbana, seja da administração direta e indireta, das empresas públicas e das fundações mantidas pelo poder público.

## DIRETRIZES

- Corresponsabilidade dos entes federados;
- Comando único em cada esfera;
- Participação social;
- Responsabilidade superior do Estado na gestão;
- Organização dos serviços evitando sobreposição;
- Reunião dos recursos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios → Fundos;
- Cofinanciamento;
- Direito de informação à sociedade;
- Universalidade do direito de acesso à mobilidade urbana (acessibilidade universal).

## ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

- Sistema descentralizado e participativo para a gestão das ações;
- Conferências - definição linhas gerais política;
- Direção única em cada esfera, sob o comando:
  - União – Ministério;
  - Estados e DF – Secretaria de Mobilidade Urbana, de Transportes e/ou de Trânsito;
  - Municípios – Secretaria de Mobilidade Urbana, de Transportes e/ou de Trânsito.
- Composição: entes federativos e conselhos municipais, distrital, estaduais e nacional;
- Possibilidade de Consórcios Administrativos Intermunicipais;
- Operacionalidade - Pactuação em comissões intergestores bipartite e tripartite;
- Comissões Intergestores – Finalidades:
  - Decidir sobre questões operacionais, financeiras e administrativas da gestão compartilhada;
  - Definir diretrizes em todas as esferas sobre organização das redes de ações e serviços.

## ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

- Conselho de Secretários Estaduais e Distrital de Mobilidade Urbana, Transporte e Trânsito e Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito - Comissões Intergestores.
- Entidades: Estrutura administrativa, capacitação técnica, recursos orçamentários do OGU e celebração de convênios.

## INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO

- Conselho Nacional de Mobilidade Urbana
- Conselhos Estaduais.
- Conselho do DF.
- Conselhos Municipais.
- Atribuições:
  - acompanhamento e controle do financiamento e execução;
  - aprovação do orçamento e prestação contas;
  - deliberação critérios de transferência de recursos.

# SISTEMA ÚNICO DE MOBILIDADE URBANA - SUM

## CONSELHO NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

- Órgão superior de deliberação colegiada;
- Vinculação ao Ministério;
- Coordenação da Política Nacional de MU;
- Conselheiros representantes dos segmentos e nomeados pelo Presidente da República;
- Mandato de dois anos;
- 18 membros (paritário governo e sociedade).

## FINANCIAMENTO

- Fundo Nacional de MU: Gestão dos recursos;
- Cofinanciamento: alocação de recursos financeiros dos entes nos fundos;
- Requisitos para transferências de recursos da União e de Estados:
  - Conselho de MU;
  - Fundo de MU;
  - Recursos próprios nos fundos;
  - Plano de MU.
- Transferência fundo a fundo;
- Outras fontes de recursos:
  - Serviços de mobilidade;
  - Ajudas, contribuições aprovadas por lei, transferências, doações e donativos;
  - Alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
  - Taxas, multas e emolumentos;
  - Rendas públicas e privadas;
  - Taxação de serviços e investimentos com lucro por MU;
  - Instrumentos de gestão da PNMU.

## DESAFIOS

- Ministério forte - condução do processo;
- Articulação com Estados, DF e Municípios;
- Alocação de recursos nos orçamentos;
- Construção de instrumentos normativos;
- Comprometimento da área acadêmica;
- Participação efetiva dos segmentos;
- Fundos e Conselhos de MU;
- Formação de quadro técnico nos órgãos;
- Alteração na Constituição Federal do direito social do transporte para direito social da mobilidade;
- Integração áreas transporte, trânsito e viário;
- Regiões Metropolitanas: pactuação nas CIB, CIR.